



Departamento de
Licitações

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Araçariguama, 18 de Março de 2019.

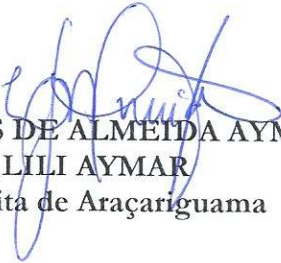
Ofício nº 127/2019 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 18 DE MARÇO DE 2019.** “Disciplina os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.

C M - ARAÇARIGUAMA - SP	
PROTOCOLO Nº	106/2019
EM	21 / 03 / 2019
HORA.	15:18
ASS.	P



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

MENSAGEM N.º 149/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“Disciplina os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e dá outras providências”**.

Considerando que o município de Araçariguama não possui Código Sanitário próprio e, por conseguinte, adota integralmente o Código Sanitário do Estado de São Paulo como base para sua atuação, bem como as portarias do Centro de Vigilância do Estado de São Paulo;

Considerando que em 05 de agosto de 2017, o Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, publicou a portaria CVS 01/2017 que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas;

Considerando que a mesma portaria CVS 01/2017 VISA, também, padroniza, regulamenta e disciplina os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante e desta forma estabelece os procedimentos necessários para recolhimento das taxas de licenças Sanitárias;

Considerando que o município de Araçariguama possui legislação própria quanto a cobrança de taxas municipais, incluindo taxas referentes a Vigilância Sanitária e que a legislação municipal se encontra em desacordo com a portaria CVS 01/2017, tanto quanto ao momento do recolhimento das taxas de vigilância, quanto a base de cálculo para definição dos valores, não



Secretaria de Governo

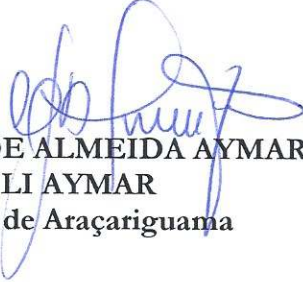
ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

considerando por exemplo a complexidade do serviço e o risco a saúde.

Considerando que a taxa de Vigilância Sanitária deve ser gerida através do Fundo Municipal de Saúde e seu controle se dar através do Conselho Municipal de Saúde; proponho o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor

MOACYR DE GODOY NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Disciplina os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e dá outras providências”.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariгуama, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. - Fica estabelecida a Taxa de Vigilância Sanitária, tendo, como fatos geradores, as atividades do Serviço de Vigilância Sanitária no território do Município de Araçariгуama.

§ 1º - O município de Araçariгуama adota integralmente o Código Sanitário do Estado de São PAULO como base para a sua atuação, bem como as Portarias do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São PauloP (CVS), como regulamentadoras de seus atos.

Art. 2º - O Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Araçariгуama.

Art. 3º - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, sendo os recursos creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na Unidade Fiscal do Município de Araçariгуama.

Art. 6º - As atividades sujeitas à vigilância sanitária são aquelas relativas a:

I - drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II - sangue, hemoderivados e hemocomponentes;

III - produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;

IV-alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V- produtos tóxicos e radioativos;

VI - estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e quaisquer outros que



Secretaria de Governo

ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; e

VII - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

Art. 7º - A Taxa de Vigilância Sanitária será remunerada de acordo com a tabela constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 1º - O anexo I tem como base a tabela estadual de taxas de VISA, que reflete o custeio e manutenção dos serviços prestados pela Vigilância Sanitária. Será atualizado sempre que necessário, sempre tendo como referência a tabela estadual.

§ 2º - Os valores constantes no Anexo I, expressos em UFM Araçariquama, poderão ser reduzidos durante o período de adaptação da efetiva cobrança das taxas, não excedendo o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre aquele valor e desde que não comprometam o adequado funcionamento da Vigilância Sanitária.

§ 3º - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I- órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

§ 4º - A isenção total ou parcial da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que couber.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º de Janeiro de 2018.

Araçariquama, 18 de Março de 2019.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA

LILI AYMAR

Prefeita de Araçariquama



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO I

CNAE	CAPITULO V - ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UFM
	1. Inspeção sanitária para concessão da licença de Funcionamento/cadastro quando do início das atividades, renovação e alterações:	
	1.1. Atividades relacionadas a produtos de interesse à saúde:	
	1.1.1. Indústria de alimentos	
0892-4/03	1.1.1.1. Refino e outros tratamentos do sal	12,568
1031-7/00	1.1.1.2. Fabricação de conservas de frutas	12,568
1032-5/01	1.1.1.3. Fabricação de conservas de palmito	12,568
1032-5/99	1.1.1.4. Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	12,568
1041-4/00	1.1.1.5. Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	12,568
1042-2/00	1.1.1.6. Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	12,568
1043-1/00	1.1.1.7. Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	12,568
1053-8/00	1.1.1.8. Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	12,568
	1.1.1.8.1. Por indústria	12,568
1053-8/00	1.1.1.8.2. Por sorveteria	5,027
1061-9/01	1.1.1.9. Beneficiamento de arroz	12,568
1061-9/02	1.1.1.10. Fabricação de produtos do arroz	12,568
1062-7/00	1.1.1.11. Moagem de trigo e fabricação de derivados	12,568
1063-5/00	1.1.1.12. Produção de farinha de mandioca e derivados	12,568
1064-3/00	1.1.1.13. Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo de milho	12,568
1065-1/01	1.1.1.14. Fabricação de amidos e féculas de vegetais	12,568
1065-1/02	1.1.1.15. Fabricação de óleo de milho em bruto	12,568
1065-1/03	1.1.1.16. Fabricação de óleo de milho refinado	12,568

9



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

1069-4/00	1.1.1.17. Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	12,568
1071-6/00	1.1.1.18. Fabricação de açúcar em bruto	12,568
1072-4/01	1.1.1.19. Fabricação de açúcar de cana refinado	12,568
1072-4/02	1.1.1.20. Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	12,568
1081-3/01	1.1.1.21. Beneficiamento de café	12,568
1081-3/02	1.1.1.22. Torrefação e moagem do café	12,568
1082-1/00	1.1.1.23. Fabricação de produtos à base de café	12,568
1091-1/00	1.1.1.24. Fabricação de produtos de panificação industrial	12,568
1091-1/02	1.1.1.25. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	3,770
1092-9/00	1.1.1.26. Fabricação de biscoitos e bolachas	12,568
1093-7/01	1.1.1.27. Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	12,568
1093-7/02	1.1.1.28. Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	12,568
1094-5/00	1.1.1.29. Fabricação de massas alimentícias	12,568
1095-3/00	1.1.1.30. Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	12,568
1096-1/00	1.1.1.31. Fabricação de alimentos e pratos prontos	12,568
1099-6/02	1.1.1.32. Fabricação de pós alimentícios	12,568
1099-6/04	1.1.1.33. Fabricação de gelo comum	12,568
1099-6/05	1.1.1.34 . Fabricação de produtos para infusão	12,568
1099-6/06	1.1.1.35 . Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	12,568
1099-6/07	1.1.1.36. Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	12,568

P



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

1099-6/99	1.1.1.37. Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (preparações salgadas para aperitivos, produtos a base de soja, sopas em pó ou em tabletes ou líquido, doces de matéria-prima diferente de leite, alimentos adicionados de nutrientes essenciais, alimentos para fins especiais, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde, alimentos infantis, alimentos irradiados, alimentos para gestantes e nutrízes, alimentos para idosos, alimentos para praticantes de atividades físicas, dieta enteral; sal hipossódico e sucedâneos do sal; composto líquido pronto para consumo, preparado líquido aromatizado, guaraná em pó ou em bastão; e produtos alimentícios não especificados em outras classes)	12,568
1122-4/04	1.1.1.38 . Fabricação de bebidas isotônicas	12,568
1122-4/04	1.1.1.39. Atividades de armazenamento de alimentos em depósito fechado	3,770
	1.1.2. Indústria de água mineral	
1121-6/00	1.1.2.1. Fabricação de águas envasadas	12,568
1121-6/00	1.1.2.2. Atividades de armazenamento de água mineral em depósito fechado	3,770
	1.1.3. Indústria de aditivos para alimentos	
1099-6/03	1.1.3.1. Fabricação de fermentos e leveduras	12,568
2019-3/99	1.1.3.2. Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados (corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios; outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais etc., para fins alimentícios)	12,568



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

2029-1/00	1.1.3.3. Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados (ácidos graxos para fins alimentícios; compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final alimentício como: corantes, aromatizantes, conservadores espessantes e outros; corantes, pigmentos, ácidos graxos, óleos essenciais, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance e outros produtos orgânicos para fins alimentícios que utilizam precursores no processo de síntese química (fabricação) destes compostos; corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios; óleos essenciais para fins alimentícios; outros compostos orgânicos para fins alimentícios)	12,568
Qualquer do grupo 1.1.3	1.1.3.4. Atividades de armazenamento de aditivos de alimentos em depósito fechado	3,770
	1.1.4. Indústria de embalagens de alimentos	
1731-1/00	1.1.4.1. Fabricação de embalagens de papel (a fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (saco de papel Kraft, comuns e multifolhados; de papel impermeável etc.), que entram em contato com alimento)	12,568
1732-0/00	1.1.4.2. Fabricação de embalagens de cartolina e papel- cartão (a fabricação de embalagem de cartolina e papel- cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento)	12,568
1733-8/00	1.1.4.3. Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (a fabricação de embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimentos)	12,568

20



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

2071-1/00	1.1.4.4. Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (a fabricação de verniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimento e a fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas e de pigmentos e corantes preparados que utilizam precursores no processo de síntese química desses compostos)	12,568
2222-6/00	1.1.4.5. Fabricação de embalagem de material plástico (a fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com o alimento)	12,568
2312-5/00	1.1.4.6. Fabricação de embalagens de vidro (a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com o alimento)	12,568
2341-9/00	1.1.4.7. Fabricação de produtos cerâmicos refratários (a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos)	12,568
2349-4/99	1.1.4.8. Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com o alimento)	12,568
2591-8/00	1.1.4.9. Fabricação de embalagens metálicas (a fabricação de latas, tubos e bisnagas metálicas que entram em contato com alimento; a fabricação de tonéis, latões para transporte de leite, tambores, bujões e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos; a fabricação de tampas metálicas para embalagens que entram em contato com alimentos)	12,568
Qualquer do grupo 1.1.4	1.1.4.10. Atividades de armazenamento de embalagens de alimentos em depósito fechado	3,770
	1.1.5. Indústria de produtos para a saúde	
2219-6/00	1.1.5.1. Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (preservativos e luvas cirúrgicas para procedimentos)	12,568
2660-4/00	1.1.5.2. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	12,568



ARAÇATIGUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

2829-1/99	1.1.5.3. Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios (fabricação de câmaras de bronzamento)	12,568
3092-0/00	1.1.5.4. Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios (fabricação de cadeira de rodas)	12,568
3250-7/01	1.1.5.5. Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	12,568
3250-7/02	1.1.5.6. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	12,568
3250-7/04	1.1.5.7. Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	12,568
3250-7/05	1.1.5.8. Fabricação de materiais para medicina e odontologia	12,568
3250-7/05	1.1.5.8.1. Para fabricação	12,568
3250-7/05	1.1.5.8.2. Para unidades de esterilização	8,797
3250-7/07	1.1.5.9. Fabricação de artigos ópticos (a fabricação de lentes de contato e lentes intra-oculares)	12,568
3292-2/02	1.1.5.10. Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	12,568
Qualquer do grupo 1.1.5	1.1.5.11. Atividades de armazenamento de produtos para saúde em depósito fechado	3,770
6203-1/00	1.1.5.12. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (compreende o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador - <i>software</i> , reconhecido como produto para saúde, destinado ao planejamento de radioterapia, processamento de dados médicos (imagens, sinais etc.) para o diagnóstico e monitoramento e/ou sugestão de diagnósticos para o cálculo, a estimativa, modelagem e previsão de posicionamentos cirúrgicos (navegadores cirúrgicos) ou regimes de dosimetria; e, ainda, ao uso para ou por pacientes a fim de sugerir automaticamente diagnósticos,	3,770



Secretaria de Governo

ARAÇATIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	monitoramento ou tratar uma condição física, mental ou doença).	
	1.1.6. Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	
1742-7/01	1.1.6.1. Fabricação de fraldas descartáveis	12,568
1742-7/02	1.1.6.2. Fabricação de absorventes higiênicos (a fabricação de absorventes e tampões higiênicos, lenços umedecidos e discos demaquilantes, hastas com extremidades envoltas em algodão, e outros produtos para absorção de líquidos corporais)	12,568
2063-1/00	1.1.6.3. Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	12,568
3291-4/00	1.1.6.4. Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (escova, fio e fita dental para uso humano)	12,568
Qualquer do grupo 1.1.6	1.1.6.5. Atividades de armazenamento de cosméticos, produtos de higiene e perfumes em depósito fechado	3,770
	1.1.7. Indústria de saneantes e domissanitários	
2052-5/00	1.1.7.1. Fabricação de desinfetantes domissanitários	12,568
2061-4/00	1.1.7.2. Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	12,568
2062-2/00	1.1.7.3. Fabricação de produtos de limpeza e polimento	12,568
Qualquer anterior	1.1.7.4. Atividades de armazenamento de saneantes domissanitários em depósito fechado	3,770
	1.1.8. Indústria de medicamentos	
2014-2/00	1.1.8.1. Fabricação de gases industriais (a fabricação de gases industriais ou medicinais, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos, gases elementares	12,568



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

	(oxigênio, nitrogênio) e misturas de gases medicinais; fabricação de óxido de etileno)	
2121-1/01	1.1.8.2. Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	12,568
2121-1/02	1.1.8.3. Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	12,568
2121-1/03	1.1.8.4. Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	12,568
2123-8/00	1.1.8.5. Fabricação de preparações farmacêuticas	12,568
Qualquer do grupo 1.1.8	1.1.8.6. Atividades de armazenamento de medicamentos em depósito fechado	3,770
	1.1.9. Indústria de farmoquímicos	
2110-6/00	1.1.9.1. Fabricação de produtos farmoquímicos	12,568
2110-6/00	1.1.9.2. Atividades de armazenamento de farmoquímicos em depósito fechado	3,770
	1.1.10. Indústria de produtos e preparados químicos diversos com utilização de precursores	
2091-6/00	1.1.10.1. Fabricação de adesivos e selantes com utilização de precursores na síntese química	12,568
2093-2/00	1.1.10.2. Fabricação de aditivos de uso industrial com utilização de precursores na síntese química	12,568
2091-6/00 2093-2/00	1.1.10.3. Atividades de armazenamento de produtos e preparados químicos diversos/precursores em depósito fechado	3,770
	1.1.11. Comércio atacadista de alimentos	
4621-4/00	1.1.11.1. Comércio atacadista de café em grão	5,027
4622-2/00	1.1.11.2. Comércio atacadista de soja	5,027
4623-1/05	1.1.11.3. Comércio atacadista de cacau	5,027
4631-1/00	1.1.11.4. Comércio atacadista de leite e laticínios	5,027
4632-0/01	1.1.11.5. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	5,027
4632-0/02	1.1.11.6. Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	5,027



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.	5,027
4633-8/01	1.1.11.7. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	5,027
4633-8/02	1.1.11.8. Comércio atacadista de aves vivas e ovos	5,027
4634-6/01	1.1.11.9. Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	5,027
4634-6/02	1.1.11.10. Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	5,027
4634-6/03	1.1.11.11. Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	5,027
4634-6/99	1.1.11.12. Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	5,027
4635-4/01	1.1.11.13. Comércio atacadista de água mineral	5,027
4635-4/02	1.1.11.14. Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	5,027
4635-4/99	1.1.11.15. Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (o comércio atacadista que armazena outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas etc.) e não alcoólicas; as atividades de comércio atacadista exercida por estabelecimento de empresa importadora, conforme definido na Portaria CVS nº 10/2008 e suas atualizações)	5,027
4637-1/01	1.1.11.16. Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	5,027
4637-1/02	1.1.11.17. Comércio atacadista de açúcar	5,027
4637-1/03	1.1.11.18. Comércio atacadista de óleos e gorduras	5,027
4637-1/04	1.1.11.19. Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	5,027
4637-1/05	1.1.11.20. Comércio atacadista de massas alimentícias	5,027
4637-1/06	1.1.11.21. Comércio atacadista de sorvetes	5,027
4637-1/07	1.1.11.22. Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	5,027



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

4637-1/99	1.1.11.23. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio atacadista que armazena: chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas etc.; condimentos e vinagres; alimentos preparados em frituras (batata frita e similares); alimentos congelados para preparo em microondas; complementos e suplementos alimentícios; as atividades de comércio atacadista exercida por estabelecimento de empresa importadora, conforme definido na Portaria CVS nº 10/2008 e suas atualizações)	5,027
4639-7/01	1.1.11.24. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	5,027
	1.1.12. Comércio atacadista de correlatos/produtos para a saúde	
4645-1/01	1.1.12.1. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	3,770
4645-1/02	1.1.12.2. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	3,770
4645-1/03	1.1.12.3. Comércio atacadista de produtos odontológicos	3,770
4664-8/00	1.1.12.4. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças	3,770
	1.1.13. Comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	
4646-0/01	1.1.13.1. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	3,770
4646-0/02	1.1.13.2. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	3,770
	1.1.14. Comércio atacadista de saneantes domissanitários	
4649-4/08	1.1.14.1. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	3,770



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

4683-4/00	1.1.14.2. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (o comércio atacadista que armazena desinfetantes domissanitários: inseticidas, repelentes, rodenticidas, produtos para jardinagem amadora, as atividades de comércio atacadista exercida por estabelecimento de empresa importadora, conforme definido na Portaria CVS nº 10/2008 e suas atualizações)	3,770
	1.1.15. Comércio atacadista de medicamentos	
4644-3/01	1.1.15.1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
	1.1.15.1.1. Com fracionamento	5,027
	1.1.15.1.2. Sem fracionamento	3,770
	1.1.16. Comércio atacadista de diversas classes de produtos	
4691-5/00	1.1.16.1. Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (o comércio atacadista que armazena diversas classes de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância sanitária, como exemplo: alimentos, medicamentos, produtos para saúde/correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores, sem predominância de produtos alimentícios)	3,770
4693-1/00	1.1.16.2. Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (o comércio atacadista que armazena diversas classes de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância sanitária, como exemplo: alimentos, medicamentos, produtos para saúde/correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores, sem predominância de produtos)	3,770
	1.1.17. Comércio varejista de alimentos	



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

4711-3/01	1.1.17.1. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	8,797
4711-3/02	1.1.17.2. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	8,797
4712-1/00	1.1.17.3. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	3,770
4721-1/02	1.1.17.4. Padaria e confeitaria com predominância de revenda	3,770
4721-1/03	1.1.17.5. Comércio varejista de laticínios e frios	3,770
4721-1/04	1.1.17.6. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	2,513
4722-9/01	1.1.17.7. Comércio varejista de carnes - açougues	3,770
4722-9/02	1.1.17.8. Peixaria	3,770
4723-7/00	1.1.17.9. Comércio varejista de bebidas	2,513
4724-5/00	1.1.17.10. Comércio varejista de hortifrúti-granjeiros	2,513
4729-6/99	1.1.17.11. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes embalados, estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência), além de outros produtos não alimentícios, estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de <i>delicatessen</i>)	2,513
4729-6/02	1.1.17.12. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	3,770
5611-2/01	1.1.17.13. Restaurantes e similares	5,027
5611-2/02	1.1.17.14. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	5,027

Handwritten signature or mark.



ARAÇATIGUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

5611-2/03	1.1.17.15. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	3,770
5612-1/00	1.1.17.16. Serviços ambulantes de alimentação	3,770
5620-1/01	1.1.17.17. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	12,568
5620-1/02	1.1.17.18. Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5,027
5620-1/03	1.1.17.19. Cantina - serviço de alimentação privativo	3,770
5620-1/04	1.1.17.20. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5,027
	1.1.18. Comércio varejista de medicamentos	
4771-7/01	1.1.18.1. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
	1.1.18.1.1. Para drogarias	5,027
	1.1.18.1.2. Para posto de medicamentos e ervanaria	3,770
4771-7/02	1.1.18.2. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	6,284
4771-7/03	1.1.18.3. Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	5,027
	1.1.19. Comércio varejista de cosméticos	
4772-5/00	1.1.19.1. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	3,770
	1.1.20. Envasamento e empacotamento de produtos relacionados à saúde	
8292-0/00	1.1.20.1. Envasamento e empacotamento sob contrato	3,770
	1.1.21. Depósito de produtos relacionados à saúde	
5211-7/01	1.1.21.1. Armazéns gerais - emissão de <i>warrants</i>	3,770
5211-7/99	1.1.21.2. Depósitos de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda-móveis	3,770
	1.1.22. Transporte de produtos relacionados à saúde	
4930-2/01	1.1.22.1. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	3,770

P



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

4930-2/02	1.1.22.2. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional	3,770
	1.1.23. Esterilização e controle de pragas urbanas	
8122-2/00	1.1.23.1. Controle de pragas urbanas	5,027
8129-0/00	1.1.23.2. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamento médico hospitalares e outros, as unidades de esterilização de empresa fabricante e de prestadores de serviços que exerçam as atividades de esterilização ou reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O.) ou suas misturas, radiação ionizante ou outro método considerado complexo, as unidades de esterilização de hospital ou entidade a ele assemelhada, que exerça a atividade de reprocessamento por gás óxido de etileno ou suas misturas ou outro método considerado complexo)	5,027
	1.2. Atividades relacionadas à prestação de serviços de saúde ou a equipamentos de saúde	
	1.2.1. Prestação de serviço de saúde	
8650-0/03	1.2.1.1. Atividades de psicologia e psicanálise	1,885
8610-1/01	1.2.1.2. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento e urgências	
	1.2.1.2.1. Até 50 (cinquenta) leitos	5,027
	1.2.1.2.2. De 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos	8,797
	1.2.1.2.3. Mais de 250 (duzentos e cinquenta) leitos	12,568
	1.2.1.2.4. Dispensário de medicamentos	3,770
	1.2.1.2.5. Farmácia hospitalar	6,284
8610-1/02	1.2.1.3. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
	1.2.1.3.1. Dispensário de medicamento	3,770
8621-6/01	1.2.1.4. UTI móvel	5,027
8621-6/02	1.2.1.5. Serviços móveis de atendimento a urgências,	5,027

10



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	exceto por UTI móvel	
8622-4/00	1.2.1.6. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	1,256
8630-5/01	1.2.1.7. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	5,027
8630-5/02	1.2.1.8. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	3,770
8630-5/03	1.2.1.9. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	1,885
8630-5/04	1.2.1.10. Atividade odontológica	
	1.2.1.10.1. Consultório odontológico	1,885
	1.2.1.10.2. Demais estabelecimentos odontológicos	4,398
8630-5/06	1.2.1.11. Serviços de vacinação e imunização humana	3,770
8630-5/07	1.2.1.12. Atividade de reprodução humana assistida	3,770
8640-2/01	1.2.1.13. Laboratórios de anatomia patológica e citológica	2,513
8640-2/02	1.2.1.14. Laboratórios clínicos	2,513
8640-2/03	1.2.1.15. Serviços de diálise e nefrologia	6,284
8640-2/04	1.2.1.16. Serviços de tomografia	2,513
8640-2/05	1.2.1.17. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	5,027
8640-2/06	1.2.1.18. Serviços de ressonância magnética	5,027
8640-2/07	1.2.1.19. Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	5,027
8640-2/08	1.2.1.20. Serviços de diagnóstico por registro gráfico: ECG, EEG e outros exames análogos	5,027
8640-2/09	1.2.1.21. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos: endoscopia e outros exames análogos	5,027
8640-2/10	1.2.1.22. Serviços de quimioterapia	3,770
8640-2/11	1.2.1.23. Serviços de radioterapia	3,770
8640-2/12	1.2.1.24. Serviços de hemoterapia	
	1.2.1.24.1. Para os serviços e institutos de hemoterapia	6,284
	1.2.1.24.2. Para agencias transfusionais	2,513

Handwritten signature



Secretaria de Governo

ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	1.2.1.24.3. Para postos de coleta	1,256
8640-2/13	1.2.1.25. Serviços de litotripsia	5,027
8640-2/14	1.2.1.26. Serviços de bancos de células e tecidos humanos	3,142
8640-2/99	1.2.1.27. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente	5,027
8650-0/01	1.2.1.28. Atividades de enfermagem	1,885
8650-0/02	1.2.1.29. Atividades de profissionais da nutrição	1,885
8650-0/04	1.2.1.30. Atividades de fisioterapia	1,885
	1.2.1.30.1. Clínicas de fisioterapia	3,770
	1.2.1.30.2. Consultório de fisioterapia	1,828
8650-0/05	1.2.1.31. Atividades de terapia ocupacional	1,885
	1.2.1.31.1. Clínicas de terapia ocupacional	3,770
8650-0/05	1.2.1.31.2. Consultório de terapia ocupacional	1,828
8650-0/06	1.2.1.32. Serviços de fonoaudiologia	1,885
8650-0/99	1.2.1.33. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	1,885
8690-9/01	1.2.1.34. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	2,513
8690-9/02	1.2.1.35. Atividades de banco de leite humano	3,142
8690-9/03	1.2.1.36. Atividades de acupuntura	1,885
8690-9/04	1.2.1.37. Atividades de podologia	1,885
8690-9/99	1.2.1.38. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	1,256
8711-5/01	1.2.1.39. Clínicas e residências geriátricas	3,770
8711-5/02	1.2.1.40. Instituições de longa permanência para idosos	2,513
8711-5/03	1.2.1.41. Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	2,513
8711-5/04	1.2.1.42. Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	3,770
8712-3/00	1.2.1.43. Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente em domicílio	3,770
8720-4/01	1.2.1.44. Atividades de centros de assistência psicossocial	2,513

lp

**ARAÇATIGUAMA***Aquela que Deus ama*

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

8720-4/99	1.2.1.45. Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	2,513
	1.2.2. Equipamentos de saúde	
	1.2.2.1. Equipamento de radiologia	2,513
	1.2.2.2. Equipamento de radioterapia	3,770
	1.3. Demais atividades relacionadas à saúde	
	1.3.1. Prestação de serviços coletivos e sociais	
3600-6/01	1.3.1.1. Captação, tratamento e distribuição de água	3,770
3600-6/02	1.3.1.2. Distribuição de água por caminhões	3,770
3701-1/00	1.3.1.3. Gestão de redes de esgoto	3,770
3702-9/00	1.3.1.4. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3,770
3811-4/00	1.3.1.5. Coleta de resíduos não perigosos	3,770
3812-2/00	1.3.1.6. Coleta de resíduos perigosos	3,770
3811-4/00	1.3.1.7. Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	3,770
3822-0/00	1.3.1.8. Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3,770
3831-9/01	1.3.1.9. Recuperação de sucatas de alumínio	3,770
3831-9/99	1.3.1.10. Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	3,770
3832-7/00	1.3.1.11. Recuperação de materiais plásticos	3,770
3839-4/01	1.3.1.12. Usina de compostagem	3,770
3839-4/99	1.3.1.13. Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3,770
4687-7/01	1.3.1.14. Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	3,770
4687-7/02	1.3.1.15. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	3,770
4687-7/03	1.3.1.16. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	3,770
5590-6/02	1.3.1.17. Camping	3,770
5590-6/99	1.3.1.18. Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente	3,770
7739-0/03	1.3.1.19. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3,770



ARAÇATIGUAMA

Aquela que Deus ama

Secretaria de Governo

Governo de Trabalho e Amor

8511-2/00	1.3.1.20. Educação infantil – creches	2,513
8591-1/00	1.3.1.21. Ensino de esportes	2,513
8730-1/01	1.3.1.22. Orfanatos	2,513
8730-1/02	1.3.1.23. Albergues assistenciais	2,513
8730-1/99	1.3.1.24. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	2,513
9311-5/00	1.3.1.25. Gestão de instalações de esporte	3,770
9312-3/00	1.3.1.26. Clubes sociais, desportivos e similares	3,770
9319-1/99	1.3.1.27. Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	3,770
9321-2/00	1.3.1.28. Parques de diversões e parques temáticos	3,770
9603-3/01	1.3.1.29. Gestão e manutenção de cemitérios	3,770
9603-3/02	1.3.1.30. Serviços de cremação	3,770
9603-3/03	1.3.1.31. Serviços de sepultamento	3,770
9603-3/04	1.3.1.32. Serviços de funerária	3,770
9603-3/05	1.3.1.33. Serviços de somato conservação	3,770
9603-3/99	1.3.1.34. Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	3,770
	1.3.1.35. Tabacaria	2,513
	1.3.2. Prestação de serviços veterinários	
7500-1/00	1.3.2.1. Atividades veterinárias	2,513
	1.3.3. Outras atividades relacionadas à saúde	
3250-7/06	1.3.3.1 Serviços de prótese dentária	2,513
4773-3/00	1.3.3.2. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	2,513
4774-1/00	1.3.3.3. Comércio varejista de artigos de ótica	3,770
8800-6/00	1.3.3.4. Serviços de assistência social sem alojamento	2,513
9313-1/00	1.3.3.5. Atividades de condicionamento físico	3,770
9601-7/01	1.3.3.6. Lavanderias	3,770
9601-7/03	Toalheiros	3,770
9602-5/01	1.3.3.7. Cabeleireiros	2,513
9602-5/02	1.3.3.8. Outras atividades de tratamento de beleza	2,513

9



Secretaria de Governo

ARAÇATIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

9609-2/05	1.3.3.9. Atividades de sauna e banhos	3,770
9609-2/06	1.3.3.10. Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	2,513
	1.3.3.11. Testes e análises técnicas	2,513
	1.4. Demais estabelecimentos	
9609-2/99	1.4.1. Demais estabelecimentos não especificados anteriormente sujeitos à fiscalização	4,398
	1.5. Demais atividades	
	1.5.1. Rubrica de livros	
	1.5.1.1. Até 100 (cem) folhas	3,300
	1.5.1.2. De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	4,950
	1.5.1.3. Acima de 200 (duzentas) folhas	6,050
	1.5.2. Termos de responsabilidade técnica	5,500
	1.5.3. Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	
	1.5.3.1. Até 5 (cinco) notas	2,200
	1.5.3.2. Por nota que acrescer	0,022
	1.5.4. Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria SVS/MS 6/99	5,500
	1.5.5. Laudo técnico de avaliação	
	1.5.5.1. Até 100 (cem) m ²	1,256
	1.5.5.2. De 101 (cento e um) até 500 (quinhentos) m ²	2,513
	1.5.5.3. Acima de 500 (quinhentos) m ²	3,770